



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 014/83

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar até o limite de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE-0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

01. IAPASCr\$ 1.500.000,00

ORGÃO: 0800 -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE:-0801- ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

01. IAPASCr\$ 5.500.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

ÓRGÃO :0200-GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

01. Recepções, hospedagens, homenagens..Cr\$2.500.000,00

ORGÃO :0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:0301- ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.2.0.0 -Inversões financeiras

4.2.6.0 -Constituição ou aumento de capital de empresas

comerciais ou financeiras.....Cr\$4.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 83

Bento de Farias
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 334/83

Lapa, 14 de junho de 1.983.

Senhor Presidente:

Anexo estamos enviando Projeto de Lei nº 013/83 para apreciação desta Câmara.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos mui

Atenciosamente


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

BENTO DE FARIAS

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROT. Nº 299/83
DATA 14 06 83



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/83

Dispõe sobre autorização para a abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento
Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o
limite de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para reforço
das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de custeio

3.1.1.3 -Obrigações Patronais

01-IAPAS.....Cr\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: 0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE: 0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de custeio

3.1.1.3 -Obrigações Patronais

01-IAPAS.....Cr\$ 5.500.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente, na mesma importância.

ÓRGÃO: 0200-GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201-GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de custeio

3.1.3.0 -Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos

01.Recepções, hospedagens, homenagens..... Cr\$ 2.500.000,00

ÓRGÃO: 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301-ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.2.0.0 -Inversões financeiras

4.2.6.0 -Constituição ou aumento de capital de empresas

comerciais ou financeiras..... Cr\$ -4.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 8 de junho de 1983

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Sala de 854

27/ junho 1983



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/83

Senhor Presidente:-

Incluso,tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência,a fim de ser submetido à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores,o projeto de lei nº 013/83 que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Ha necessidade de alocar recursos às dotações assinaladas no projeto de lei em tela,em consequência das mesmas se revelarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária,para dar atendimento às despesas com o pagamento de encargos sociais.

Sua suplementação far-se-á,todavia,à conta de recursos originários do próprio orçamento,provenientes que são do cancelamento parcial de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no exercício.

Certo de que o presente projeto de lei óra encaminhado a Vossa Excelência merecerá o devido apoio e consequente aprovação dessa ilustre Casa Legislativa,na oportunidade,reafirmo a Vossa Excelência os protestos de meu apreço e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa,em 8 de junho de 1983


WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal

Encaminhe-se às Comissões
Competentes para, no Ordem
emitirem seu parecer.

Paulo de Azevedo, 14/6/83



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 013/83

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autor: Executivo Municipal

O projeto retro está revestido das formalidades legais e constitucionais, portanto nada temos a opor quanto a sua tramitação normal, considerando que a abertura do crédito em tela destina-se ao pagamento de encargos sociais cujas dotações orçamentárias se tornaram insuficientes.

Opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1983

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier
Presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins
membro

Pedro Francisco Biauchini Jr.
Secretário.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 0013/83

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

Autor: Executivo Municipal

Visa o presente projeto a autorização para a abertura no Orçamento vigente de crédito adicional suplementar, num total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), com o objetivo de alocar recursos para suplementação de dotações que dizem respeito a encargos sociais. Dotações estas que se revelaram insuficientes e que necessitam serem suplementadas.

Estando o projeto nº 013/83, dentro das determinações legais, ou seja a Lei nº 4320, e prevendo recursos para cobrir o crédito a ser aberto, opinamos pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1983

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

João Deda
Secretário

Celso Xavier
Membro